



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO**  
**OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antonio Olinto, 09 de novembro de 2015.

Memorando n° 05/2015 – Compras e Contratos

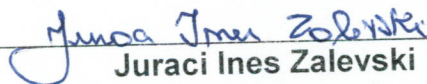
Assunto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de material de expediente

Senhor Presidente,

Venho através do presente solicitar a Vossa Excelência abertura de procedimento licitatório para a aquisição de material de expediente, conforme termo de referência em anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



**Juraci Ines Zalevski**  
Gestora de Compras e Contratos

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Amarildo Stavacz**  
Presidente CMAO



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Termo de Referencia para pesquisa de preços

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

<b>PRODUTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Resma de papel sulfite tamanho A4 embalagem com 500 unidades	50
Resma de papel sulfite tamanho oficio embalagem com 500 unidades	02
Plástico para pasta tamanho A 4 embalagem com 100 unidades	03
Pasta polionda tamanho médio	15
Cola em bastão contendo 40 grama	03
Perfurador de papel capacidade 30 folhas com régua ajustadora de papel.	02
Caneta esferográfica na cor azul , caixa com 50 unidades	01
Pasta Suspensa Kraft c/Grampo 360 x 240mm	35
Caixa Plástica para Arquivo Morto em Polionda	20
Livro ata contendo 200 folhas	01

A pesquisa deverá ter prazo de validade de no mínimo 30 dias, ser impresso no papel timbrado da empresa e constar o numero do CNPJ.

Antônio Olinto, 29 de outubro de 2015.

  
Juraci Ines Zalevski





J.A.G. Distefano Santos & Cia Ltda  
Av. Ozy Mendonça de Lima, 536  
CNPJ: 84941640/0001-96 IE: 12901336-25  
Fone: (42) 3532-1871  
jagdistefano@connectsul.com.br

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

### ORÇAMENTO DE MATERIAL

MATERIAL DE EXPEDIENTE			
PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Resma de papel sulfite tamanho A4 embalagem com 500 unidades	50	14,00	700,00
Resma de papel sulfite tamanho Ofício 9	02	22,00	44,00
Plástico para pasta tamanho A4 embalagem com 100 unidades	03	18,00	54,00
Pasta polionda tamanho médio	15	3,30	49,50
Cola em bastão contendo 40 gramas	03	7,50	22,50
Perfurador de papel capacidade 35 folhas com régua ajustadora de papel	02	32,00	64,00
Caneta esferográfica na cor azul, caixa com 50 unidades	01	27,50	27,50
Pasta suspensa marmorizada c/ grampo 360 x 240 mm	35	2,20	77,00
Caixa plástica para arquivo morto em polionda	20	4,00	80,00
Livro ata contendo 200 folhas	01	17,00	17,00
			1135,50

São Mateus do Sul, 04 de novembro de 2015.

**84941640/0001-96**

J.A.G. DISTEFANO SANTOS & CIA LTDA

Av: Ozy Mendonça de Lima, 536

CEP: 83900-000

SÃO MATEUS DO SUL - PR

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 013906387-23**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.941.640/0001-96**  
Nome: **J A G DISTEFANO SANTOS & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/03/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



FORUM JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J A G DISTEFANO SANTOS & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 84.941.640/0001-96  
Certidão n°: 184487611/2015  
Expedição: 09/11/2015, às 10:24:59  
Validade: 06/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.)

Certifica-se que **J A G DISTEFANO SANTOS & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **84.941.640/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 84941640/0001-96  
**Razão Social:** J A G DISTEFANO SANTOS E CIA LTDA  
**Endereço:** AV OZY MENDONCA DE LIMA 411 / CENTRO / SAO MATEUS DO  
SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/11/2015 a 08/12/2015

**Certificação Número:** 2015110901170518109434

Informação obtida em 09/11/2015, às 10:35:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J A G DISTEFANO SANTOS & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 84.941.640/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:32:29 do dia 22/10/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/04/2016.

Código de controle da certidão: **87B1.7DFB.8B4D.E285**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

JAG DISTEFANO SANTOS & CIA.LTDA. CNPJ: 84.941.640/0001-96

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DBA11S85KYAA5311

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 09 de Novembro de 2015



**J.A.G. DISTÉFANO SANTOS & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 84.941.640/0001-96**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**JEANINE APARECIDA GUGELMIN DISTÉFANO SANTOS**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Vitorio Biancolini, 266, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.398.188-0-SSP/PR e CPF nº 541.318.639-87 e **OTONIEL FRANÇA SANTOS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Vitorio Biancolini, 266, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.047.123-7-SSP/PR e CPF nº 392.358.079-72, únicos sócios da sociedade empresária Limitada **J.A.G. DISTÉFANO SANTOS & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Ozy Mendonça de Lima, 411, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202682882 em 13/01/1992 e última alteração de contrato social sob o nº 20063152576 em 31/08/2006 e inscrita no CNPJ nº 84.941.640/0001-96, resolvem alterar o seu contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da sede que é na Avenida Ozy Mendonça de Lima, 411, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000 passa a ser na Avenida Ozy Mendonça de Lima, 536, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A atividade econômica da sociedade que é: Comércio de artigos de papelaria, papel, impressos, artigos para escritório e escolares, brinquedos e artigos recreativos, formulários e acessórios para informática, serviços de fotocópias, impressão em geral, comercialização de revistas e doces e comércio de artigos esportivos.

Passa a ser:

1. **Comércio varejista de artigos de papelaria, papel, impressos, artigos para escritório e escolares (4761-0/03);**
2. **Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01);**
3. **Comércio varejista de suprimentos e acessórios para informática (4751-2/01);**
4. **Serviços de fotocópias, impressões e scanner (8219-9/01);**
5. **Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02);**
6. **Comércio varejista de doces, balas e bombons (4721-1/04);**
7. **Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02);**
8. **Serviços de corte, encadernação e plastificação de documentos (1822-9/01);**
9. **Comércio varejista de livros (4761-0/01);**
10. **Serviços de fax e internet (8299-7/07).**

*À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:*

**J.A.G. DISTÉFANO SANTOS & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 84.941.640/0001-96**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**JEANINE APARECIDA GUGELMIN DISTÉFANO SANTOS**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Vitorio Biancolini, 266, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.398.188-0-SSP/PR e CPF nº 541.318.639-87 e **OTONIEL FRANÇA SANTOS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens,





**J.A.G. DISTÉFANO SANTOS & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 84.941.640/0001-96**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

empresário, residente e domiciliado na Rua Vitorio Biancolini, 266, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.047.123-7-SSP/PR e CPF nº 392.358.079-72, únicos sócios da sociedade empresária Limitada **J.A.G. DISTÉFANO SANTOS & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Ozy Mendonça de Lima, 536, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202682882 em 13/01/1992 e ultima alteração de contrato social sob o nº 20063152576 em 31/08/2006 e inscrita no CNPJ nº 84.941.640/0001-96.

**Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **J.A.G. DISTÉFANO SANTOS & CIA LTDA - ME**.

**Segunda:** A sociedade tem sua sede e foro na **Avenida Ozy Mendonça de Lima, 536, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000**.

**Terceira:** A atividade econômica da sociedade é:

1. **Comércio varejista de artigos de papeleria, papel, impressos, artigos para escritório e escolares (4761-0/03);**
2. **Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01);**
3. **Comércio varejista de suprimentos e acessórios para informática (4751-2/01);**
4. **Serviços de fotocópias, impressões e scanner (8219-9/01);**
5. **Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02);**
6. **Comércio varejista de doces, balas e bombons (4721-1/04);**
7. **Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02);**
8. **Serviços de encadernação e plastificação de documentos (1822-9/01);**
9. **Comércio varejista de livros (4761-0/01);**
10. **Serviços de fax e internet (8299-7/07).**

**Quarta:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 13/01/1992.

**Quinta:** O capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
JEANINE APARECIDA GUGELMIN DISTÉFANO SANTOS	99	13.500	13.500,00
OTONIEL FRANÇA SANTOS	1	1.500	1.500,00
TOTAL	100	15.000	15.000,00

**Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Oitava:** A Administração da sociedade caberá aos sócios: **JEANINE APARECIDA GUGELMIN DISTÉFANO SANTOS** e **OTONIEL FRANÇA SANTOS** a quem compete, o uso da firma individualmente, podendo, inclusive, nomear procuradores, a representação





**J.A.G. DISTÉFANO SANTOS & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 84.941.640/0001-96**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo Primeiro** – Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensada assim as formalidades do Parágrafo 3º. do artigo 1152 do Novo Código Civil.

**Parágrafo Segundo** – Fica dispensável de qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria objeto dela.

**Décima primeira:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Décima segunda:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujos" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente.

**Parágrafo Primeiro** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**Parágrafo Segundo** - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em parcelas ou na melhor maneira que for acordada entre os sócios, depois de apresentação à sociedade, autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

**Parágrafo Terceiro** - Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeiro da sociedade.

**Décima terceira:** Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Décima Quarta:** Fica eleito o foro da cidade de São Mateus do Sul para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente contrato social.





J.A.G. DISTÉFANO SANTOS & CIA LTDA - ME  
CNPJ Nº 84.941.640/0001-96  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E por assim estarem justos, e, contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos

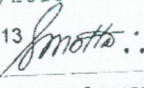
São Mateus do Sul, 24 de setembro de 2013.

  
JEANINE APARECIDA GUGELMIN DISTÉFANO SANTOS

  
OTOMIEL FRANÇA SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
POSTO AVANÇADO DO FÁCIL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2013  
SOB NÚMERO: 20134974921  
Protocolo: 13/497492-1, DE 01/10/2013

Empresa: 41 2 0268288 2  
J.A.G. DISTÉFANO SANTOS & CIA LTDA  
- ME

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL







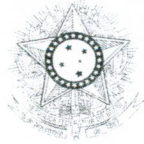
IVETE BRUSQUE SANDER  
CNPJ 68752302/0001-50 INSC. EST.12901447-40  
RUA JOÃO BETTEGA,1637 – CENTRO  
SÃO MATEUS DO SUL –PR  
FONE/FAX 42 3532 2001  
e-mail: lojabrinanda@yahoo.com.br

ORÇAMENTO CÂMARA MUNC. DE ANTONIO OLINTO				
ITEM	QUANT.	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	Resma de papel sulfite tamanho A4	R\$ 17,90	R\$ 895,00
2	2	Resma de papel sulfite tamanho ofício		
3	3	Plástico para pasta tamanho A4 um.	R\$ 0,35	R\$ 105,00
4	15	Pasta polionda tamanho médio	R\$ 4,05	R\$ 60,75
5	3	Cola em bastão c/ 40 gramas	R\$ 7,56	R\$ 22,68
6	2	Furador de papel p/ 30 folhas com régua ajustadora	R\$ 16,38	R\$ 32,76
7	1	Caneta esferográfica na cor azul, caixa c/ 50 um.	R\$ 48,00	
8	35	Pasta suspensa kraft c/ grampo 360x240 mm	R\$ 1,80	R\$ 63,00
	20	Livro ata contendo 200 folhas		
	1	Caixa plástica paa arquivo morto em polionda	R\$ 2,60	R\$ 2,60
		TOTAL		R\$ 1.181,79

Validade 30 dias

São Mateus do Sul 05 Novembro de 2015

**LOJA BRINANDA**  
IVETE BRUSQUE SANDER  
CNPJ 68.752.302/0001-50  
Tel. 3632-2001 - R. João Bettega, 801  
Centro - São Mateus do Sul - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVETE BRUSQUE SANDER - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 68.752.302/0001-50

Certidão n°: 185044795/2015

Expedição: 11/11/2015, às 14:45:06

Validade: 08/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVETE BRUSQUE SANDER - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **68.752.302/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

IVETE BRUSQUE SANDER CNPJ: 68.752.302/0001-50

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DBA1YWONYSUP7841

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 11 de Novembro de 2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IVETE BRUSQUE SANDER - EPP**  
CNPJ: **68.752.302/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:08:01 do dia 27/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2016.

Código de controle da certidão: **0485.2A13.DE98.C72B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 68752302/0001-50  
**Razão Social:** IVETE BRUSQUE SANDER ME  
**Nome Fantasia:** LOJA BRINANDA  
**Endereço:** RUA JOAO BETTEGA 1637 LOJA / CENTRO / SAO MATEUS DO  
SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2015 a 10/12/2015

**Certificação Número:** 2015111105313943346246

Informação obtida em 11/11/2015, às 14:38:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Porto União, 03 de novembro de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO**  
Rua Gasparina Simas Miléo, 269 – Centro – Antônio Olinto – PR  
CEP: 83980-000 Telefone: (42) 3533-1517

## ORÇAMENTO


PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Resma de papel sulfite tamanho A4	50	R\$ 15,60	R\$ 780,00
Resma de papel sulfite tamanho Ofício	02	R\$ 19,80	R\$ 39,60
Plástico para pasta tamanho A4	300	R\$ 0,25	R\$ 75,00
Pasta poli onda tamanho 35mm	15	R\$ 4,30	R\$ 64,50
Cola em bastão contendo 40g	03	R\$ 2,70	R\$ 8,10
Perfurador de papel capacidade 30 folhas	02	R\$ 46,00	R\$ 92,00
Caneta esferográfica na cor azul	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
Pasta suspensa Kraft com grampo	35	R\$ 2,20	R\$ 77,00
Caixa plástica para Arquivo Morto em poli onda pequena	20	R\$ 21,90	R\$ 438,00
Livro ata contendo 200 folhas	01	R\$ 23,00	R\$ 23,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.657,20</b>

Proposta válida até: 30 dias.

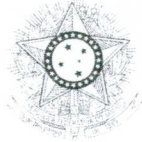
01.586.772/0001-10

CR TUPAN & CIA LTDA.

Rua: Joaquim Nabuco, 313  
CEP: 89400-000 - Cidade Nova  
Porto União - SC

  
Sirleide Tupan





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CR TUPAN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.586.772/0001-10

Certidão nº: 185045043/2015

Expedição: 11/11/2015, às 14:46:04

Validade: 08/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CR TUPAN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.586.772/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CR TUPAN & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 01.586.772/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:54:33 do dia 11/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2016.

Código de controle da certidão: **8BA0.B41A.324D.9F6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 013920558-72**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.586.772/0001-10**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/03/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01586772/0001-10  
**Razão Social:** CR TUPAN E CIA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** TONERSUL COMERCIO DE COPIADORAS E CARTUCHOS  
**Endereço:** RUA JOAQUIM NABUCO 313 / CIDADE NOVA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2015 a 10/12/2015

**Certificação Número:** 2015111106223615357094

Informação obtida em 11/11/2015, às 13:51:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CR TUPAN & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 01.586.772/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 19:34:13 do dia 15/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2016.

Código de controle da certidão: **87FA.2641.0E14.1238**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

# LOJA SHALON

NELCI JONER BIANCHESSI  
CNPJ:73.789.497/0001-42

IE:12800184-02

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO  
INSTALADA EM 24/10/1961  
ESTADO DO PARANA

Objeto: Aquisicao de material de expediente

PRODUTO	QUANT	PREÇO	P.TOTAL
Resma papel sulfite A4 embalagem com 500 fls	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
Resma papel sulfite tamanho oficio	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
Plastico p/pasta A4 embalagem com 100	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
Pasta Polionda tamanho medio	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
Cola bastao contendo 40 gramas	3	R\$ 7,50	R\$ 22,50
Perfurador de papel capacidade 30 fls c/regua ajustador de papel	2	R\$ 45,90	R\$ 91,80
caneta esferografica na cor azul , caixa c/50 un	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Pasta Suspensa Kraft c/grampo 360x240mm	35	R\$ 2,10	R\$ 73,50
Caixa plastica para arquivo morto em polionda	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
Livro ata contendo 200 fls	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$ 1.546,80</b>

ANTONIO OLINTO, 04 DE NOVEMBRO DE 2015

NELCI JONER BIANCHESSI

CGC  
73.789.497/0001-42

NELCI JONER BIANCHESSI - ME

Rua: Gasparina Simas Milhao, 65

CEP 83880-000

ANTONIO OLINTO





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NELCI JONER BIANCHESI E CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 73.789.497/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:29:27 do dia 09/10/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/04/2016.  
Código de controle da certidão: **E31B.2390.250F.1944**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 73789497/0001-42  
**Razão Social:** NELCI JONER BIANCHETTI ME  
**Nome Fantasia:** LOJA SHOLON  
**Endereço:** RUA GASPARINA SIMAS MILLEO 65 / CENTRO / ANTONIO OLINTO / PR / 83980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

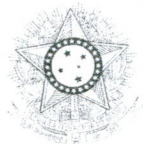
**Validade:** 28/10/2015 a 26/11/2015

**Certificação Número:** 2015102803384506934820

Informação obtida em 11/11/2015, às 14:39:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NELCI JONER BIANCHETTI E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.789.497/0001-42

Certidão nº: 185045218/2015

Expedição: 11/11/2015, às 14:46:42

Validade: 08/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELCI JONER BIANCHETTI E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.789.497/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO**  
**OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antonio Olinto, 09 de novembro 2015.

Memorando nº 16/2015 – Presidente

Assunto: Parecer Contábil

Prezado Contador,

Considerando o pedido para aquisição de material de expediente, solicitado através do memorando nº 05/2015 pelo setor de Compras e Contratos, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária do valor de aproximadamente R\$ 1.135,50 para a referida aquisição.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

---

**Amarildo Stavacz**  
Presidente CMAO

Ao Ilmo. Sr.  
**Ronaldo Oliveira do Nascimento**  
Contador





**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO**  
**OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antônio Olinto, 09 novembro de 2015.

Memorando nº 04/2015 – Contabilidade

Assunto: Resposta ao Memorando nº 16/2015.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Considerando o pedido para aquisição de material de expediente, solicitado através do memorando nº 16/2015 pelo presidente, venho através deste emitir parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a referida aquisição.

Estimativa de Valores: R\$ 1.135,50

ENTIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO

ORGÃO : 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE : 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJ./ATIV. : 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO : 5 – MATERIAL DE CONSUMO

COMPL. ELEMENTO: 3.3.90.30.16.00.00.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

RECURSO: 1001 – RECURSOS LIVRES

SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO  
2015:

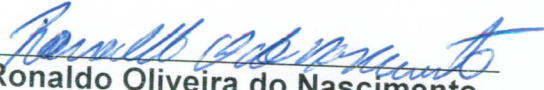
R\$ 29.415,06

RECURSOS FINANCEIROS:

( x ) Existe Recursos Financeiros

( ) Não existe Recursos Financeiros

Atenciosamente,

  
**Ronaldo Oliveira do Nascimento**

Contador

Ao Exmo. Sr.  
**Amarildo Stavacz**  
Presidente CMAO



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO** **OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antonio Olinto, 10 de novembro de 2015.

Memorando n° 17/2015 Presidente

Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Doutor,

Considerando o pedido para aquisição de material de expediente, solicitado através do memorando n° 005/2015 pelo setor de Compras e Contratos e bem como a Declaração de Disponibilidade Financeira emitida pelo responsável pela contabilidade, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria Parecer Jurídico acerca do procedimento licitatório a ser adotado.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

---

**Amarildo Stavacz**  
Presidente CMAO

Ao Dr.  
**Luis Gustavo Camargo de Oliveira**  
Advogado





# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1967**  
**ESTADO DO PARANÁ**

## **PARECER**

**INTERESSADO:** Departamento de Compras e Contratos

**ASSUNTO:** Procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios.

**EMENTA:** Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta. Licitação dispensável para compras de pequeno valor, art. 24, inc. II da lei 8666/93.

### **I.- RELATÓRIO**

Vem ao exame deste Departamento Jurídico, o presente processo administrativo, iniciado pelo memorando nº 005/2015 do Departamento de Compras e Contratos, que trata-se de uma Contratação para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Antonio Olinto.

Foram apresentados 4 (quatro) orçamentos, cujas descrições e quantidades dos produtos estão pormenorizadas nos orçamentos, que têm como valor total:

- 1) R\$ 1.135,50 pela J.A.G Distefano Santos & Cia LTDA;
- 2) R\$ 1.657,20 pela CR Tupan & Cia LTDA;
- 3) R\$ 1.181,79 pela Ivete Brusque Sander; e
- 4) R\$ 1.546,80 pela Nelci Joner Bianchessi - ME

Em 9 de novembro, através do memorando nº 04/2015, o Departamento de Contabilidade informou existir dotação orçamentária para suportar a despesa com a aquisição de materiais de expediente para esta Câmara Municipal e no dia 10/11, através do memorando 17/2015, o processo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o relatório, passo a opinar.

### **II.- FUNDAMENTAÇÃO**

É sabido que, no Direito Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para a aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da





# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1967**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Administração Pública, tendo como fundamento a norma constitucional, o art. 37, inc. XXI, *in litteris*:

*“Art. 37 - (...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)*

Em âmbito infraconstitucional, o art. 2º *caput* da lei 8666/93 (Lei de Licitações) traz regra idêntica, senão vejamos:

*Art. 2º—As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso)*

Como se vê, o art. 37, inc. XXI da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º *caput* da lei 8666/93 estabelece a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao reallizar ressalvas em casos específicos previstos na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

De fato, como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite com ressalva à obra de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Como dito, a dispensa é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24 da lei 8666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo; aliás, é este o entendimento perfilhado por Jessé Torres Pereira Júnior:





# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

## **INSTALADA EM 24/10/1967 ESTADO DO PARANÁ**

*“As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.”*

Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre professor Marçal Justen Filho, *“os custos necessários à licitação ultrapassarão os benefícios que dela poderá advir.”*

Assim, os doutrinadores justificam esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de o custo de um procedimento licitatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A respeito do assunto, eis o magistério de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

*“O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.”*

Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da lei nº 8666/93, que, entre outras, listou a seguinte hipótese:

*Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Tendo em vista que o art. 24 faz referência ao art. anterior, inc. II, alínea “a”, é importante trazer à baila a mencionada norma legal:

*Art. 23 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*(...)*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*





# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1967**  
**ESTADO DO PARANÁ**

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)

Por esse prisma, o art. 24 – que excepciona a regra de licitar – normatiza, entre outras exceções, que compras e serviços com valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – 10% de 80.000,00 (oitenta mil reais) - são dispensáveis de licitação.

No caso em apreço, o menor valor dos orçamentos apresentados para a contratação da aquisição de materiais de expediente é de R\$ R\$ 1.135,50 (um mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), ou seja, valor aquém do limite legal para a obrigação de licitar (R\$ 8.000,00).

Assim, no caso de contratação direta, e diante dos orçamentos apresentados, verifica-se que o menor preço está de acordo com as especificações sugeridas, e portanto, neste caso, **RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR QUE APRESENTOU O MENOR VALOR EM ORÇAMENTO.**

Ademais, verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitida à Câmara Municipal de Antonio Olinto a contratação direta. Logo, entendo ser adequada a dispensa de licitação.

É importante consignar que, ainda que se trate de contratação direta, **É NECESSÁRIA A FORMALIZAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho, *in verbis*:

*“...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrata mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. Ausência de licitação não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos, etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação”. E mais adiante arremata o referido autor: “a administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar contratação.”*

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 3 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a





# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1967**  
**ESTADO DO PARANÁ**

razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, de acordo com o art. 26, *caput*, parágrafo único, inc. II e III da lei de licitações.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o praticado no mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública, bem como na verificação da dotação orçamentária.

### **III.- CONCLUSÃO**

Assim, pelo que foi exposto, considerando o caso em tela, adotadas as providências assinaladas. **A LICITAÇÃO É DISPENSÁVEL** nos termos do art. 24, inc. II da lei 8666/93, cabendo a autoridade competente analisar a conveniência e oportunidade e decidir pela contratação direta ou realizar licitação.

No caso de a autoridade competente optar pela contratação direta, **RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR QUE APRESENTOU MENOR VALOR** em orçamento.

Ademais, é necessário juntar os seguintes documentos:

- I. Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
- II. Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS e ao INSS;
- III. Declaração atestando o cumprimento do previsto no art. 7º, inc. XXXIII, da CRFB.
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- V. Cópia do Contrato Social e suas alterações.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Antonio Olinto, 11 de novembro de 2015.

---

**Luis Gustavo Camargo de Oliveira**  
Advogado da Câmara Municipal  
de Antonio Olinto



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO**  
**OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antonio Olinto, 11 de novembro de 2015.

Memorando n° 18/2015 – Presidente

Assunto: Resposta ao Memorando n° 05/2015 – Aquisição de material de expediente

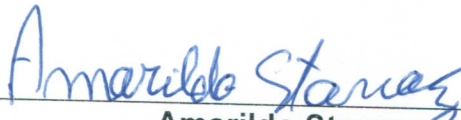
Prezada Senhora,

Em resposta ao memorando acima indicado, de acordo com o parecer jurídico e a declaração de disponibilidade financeira, AUTORIZO a contratação, através de dispensa de licitação, com a empresa J.A.G Distefano Santos & Cia Ltda, considerando ser a proposta mais vantajosa e restarem atendidas as especificações do termo de referência.

Aguardar retorno da Assessoria Jurídica para elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Amarildo Stavacz**  
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.  
**Juraci Ines Zalevski**





**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO**  
**OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antonio Olinto, 11 de novembro de 2015.

Memorando nº 19/2015 – Presidente

Assunto: Elaboração de Contrato.

Prezado Doutor,

Considerando memorando de autorização para aquisição de material de expediente e bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o seu Parecer Jurídico, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para a elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**Amarildo Stavacz**  
Presidente CMAO

Ao Dr.  
**Luis Gustavo Camargo de Oliveira**  
Advogado



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO**  
**OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antonio Olinto, 12 de novembro de 2015.

Memorando n° 20/2015 – Presidente

Assunto: Autorização para pagamento

Senhora Gestora de Compras e Contratos,

Considerando memorando de autorização para aquisição de material de expediente bem como como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o parecer jurídico, AUTORIZO que sejam tomadas as medidas para pagamento da referida compra.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Amarildo Stavacz**  
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.  
**Juraci Ines Zalevski**  
Gestora de Compras e Contratos





# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO

## OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2015

Fundamentado no art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI da Lei de Licitações RATIFICO o contrato de Dispensa de Licitação n° 08/2015, aquisição de material de expediente, conforme documentação anexa ao processo licitatório.

EMPRESA: J.A.G Distefano Santos & Cia

CNPJ: 84.941.640/0001-96

Valor Total: R\$ 1.135,50

Dotação: 5 -- Material de consumo

Complemen. Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de

Expediente

Data: 12/11/2015

**Amarildo Stavacz**  
Presidente CMAO

**Publicado**

Edição: 355 Data: 11 de 11/11/2015 2015

Jornal Atual Notícias